

DECRETO N° 20.231, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o inc. III e suas als. *a, b, c, d, e e f*, do art. 4º do Decreto nº 20.108, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 12.504, de 24 de janeiro de 2019, e nas Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o inc. III e suas als. *a, b, c, d, e e f*, do art. 4º do Decreto nº 20.108, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de abril de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.